



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR- 006 /2002, em 11 de março de 2002.

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Em 1ª votação:

Aprovado por unanimidade -

Em 18 / 03 / 2002.

Galecio
Vereador **Geraldo Bicalho Calçado**
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei 002/2002

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 2.698, de 28 de novembro de 1996, retificando a forma dos controles contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem 03/2002, de 15/02/2002, o Senhor Prefeito encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que “dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 2.698, de 28 de novembro de 1996, retificando a forma dos controles contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social”.

2º)- As alterações propostas visam normatizar as operações contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social, cuja contabilidade, a partir do orçamento aprovado para o exercício de 2002, passou a integrar a da Prefeitura Municipal. Há que se considerar ainda, que o Fundo Municipal de Saúde se compõe atualmente de contabilidade própria sem que tenha a personalidade jurídica própria.

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Rogério Batalha
Vereador **Rogério Batalha**
Presidente em exercício

Célio Botaro
Vereador **Célio Botaro**
Titular

Carlos Rufato
Vereador **Carlos Rufato** – Suplente

Em 2ª votação:

Aprovado por unanimidade -

Em 25 / 03 / 2002.

Galecio
Vereador **Geraldo Bicalho Calçado**
PRESIDENTE DA CÂMARA